SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1527

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 026/17

Aprova projetos para regularização de prédios.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2017/1440, 1441 e 1442, resolve aprovar os seguintes projetos:

PLANTA Nº 025/17 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230171929462, para serviços de regularização do prédio do PAS "Dr. Hélio Inforzato", situado na Rua Juca Livino nº 207 - Lote 01 - Quadra 12 - Jd. José Tonon, Bocaina/SP, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	2.275,38
Centro Comunitário Existente	341,50
PAS à Regularizar	**356,65**
Total Construção	698,15
Livre	1.577,23

PLANTA Nº 026/17 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230171933725, para serviços de regularização do prédio do PAS "Dr. Cássio Montenegro" PAS Pedro Alexandrino, situado na Rua Primo Budim nº 171 - Pedro Alexandrino, Bocaina/SP, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	360,00
À Regularizar	198,40
Pav. Térrea (PAS)	**120,00**
Pav. Inferior (Vestiário)	78,40
Livre	240,00

PLANTA Nº 027/17 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230171926989, para serviços de regularização do prédio do Centro de Saúde III "Dr. Hélio Inforzato", situado na Rua Cerqueira César nº 226 esq. com a Rua 7 de Setembro, Bocaina/SP, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.243,35
A Regularizar	624,03
Construção	508,27
Hall de Entrada	35,96
Estacionamento	79,80
Livre	619,32

Bocaina, em 19 de maio de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:51BE1C37

SECRETARIA
PORTARIA Nº 099/17

Prorroga estágio de estudante junto à Diretoria de Saúde sob a édige da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o estágio que será praticado por estudante, a seguir discriminado, junto ao:

I - Diretoria de Saúde:

a) termo de compromisso de estágio nº 3762561-2, celebrado em 30 de maio de 2.017, que será praticado desde 31 de maio de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017, pela estudante MARIANE DOS SANTOS, portadora de CPF nº 508.286.018-60, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua José Antonio de Almeida Prado, 75, Jd. Santa Terezinha, matriculada no 3º Sem. do Curso de Técnico em Enfermagem do Instituto Educacional Prof. de Jaú - IEP, da cidade de Jaú -SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2.017.

Bocaina, em 18 de maio de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E0F11A01

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 762, DE 25 DE MAIO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 509, 550 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. **FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO,** procurador geral do município, Matricula funcional nº 574, Sra. **DEISE SOUTO CRUZ**, assistente administrativo especializado, matricula funcional nº 3304, ambos do quadro de pessoal da Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, Sra. **MÁRCIA FEROS GALLEGOS**, diretora de escola municipal, Matricula Funcional nº 667 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos representados pela Secretaria Municipal de Educação, constantes do processo administrativo nº 5589/2017, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar, o afastamento preventivo, do servidor público municipal, educador infantil, de matricula funcional nº 4485, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos artigos 552, 553 e 555 da Lei Complementar nº 387/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6C85FB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 25/05/2017, REFERENTE AO COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, AIF-12-A nº. 1200, de 19/01/2017.
ONDE SE LÊ:
Processo nº 846-8/2017
Razão Social: **LOSI TRANSPORTES EIRELI – ME**
CNPJ/CPF: **06.986.634/0001-41**
Endereço: **Rodovia BR 163 – Km 828, S/N – Anexo ao Posto Bufallo – Bº São Cristóvão**
Município: **SINOP** CEP: **78.550-970** UF: **MT**
Pelo presente, fica notificado de que na data de 19/01/2017, foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF – 12-A nº 1194, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidades **Por distribuir água para consumo humano fora do padrão de potabilidade conforme estabelece a Portaria/MS nº 2.914/2011 em seu anexo II, conforme verificado no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano – SISAGUA nos meses de: outubro, novembro, dezembro/2016 e janeiro, fevereiro e março de 2017, o parâmetro turbidez ultrapassou o valor máximo (0,5 uT) permitido**, tendo havido infração, aos seguintes dispositivo(s) legal(is) **paragrafo 2º do artigo 30 da Portaria/MS nº 2.914/2011, combinado com o artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 e com o artigo 100 da Lei Estadual nº 10.083/1998 e a Lei Complementar nº 310/2012**. A(s) infração(ões) está(ão) tipificadas no artigo 122, inciso(s) XIX, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112, ambos da Lei Estadual 10.083/98. Fica notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Itupeva/SP, situada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, CEP 13.295-000, local onde deve ser protocolado as razões da defesa/impugnação.
Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Itupeva – SP, 24 de maio de 2017.

LEIA-SE:
Processo nº 5687-3/2017
Razão Social: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**
CNPJ: **46.776.517/0308-44**
Endereço: **Avenida Guanabara, nº 450 – Jardim São Vicente**
Município: **Itupeva** Cep.: **13.295-000** UF: **SP**
Pelo presente, fica notificado de que na data de 19/01/2017, foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF – 12-A nº 1194, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidades **Por distribuir água para consumo humano fora do padrão de potabilidade conforme estabelece a Portaria/MS nº 2.914/2011 em seu anexo II, conforme verificado no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano – SISAGUA nos meses de: outubro, novembro, dezembro/2016 e janeiro, fevereiro e março de 2017, o parâmetro turbidez ultrapassou o valor máximo (0,5 uT) permitido**, tendo havido infração, aos seguintes dispositivo(s) legal(is) **paragrafo 2º do artigo 30 da Portaria/MS nº 2.914/2011, combinado com o artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998 e com o artigo 100 da Lei Estadual nº 10.083/1998 e a Lei Complementar nº 310/2012**. A(s) infração(ões) está(ão) tipificadas no artigo 122, inciso(s) XIX, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112, ambos da Lei Estadual 10.083/98. Fica notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Itupeva/SP, situada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, CEP 13.295-000, local onde deve ser protocolado as razões da defesa/impugnação.
Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Itupeva – SP, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:ED6FEADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341-8/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 25 DE MAIO DE 2017
Processo Administrativo nº 2341-8/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017, referente ao processo administrativo nº 2341-8/2017, para fornecimento de "kit lanche" para atletas em disputa de jogos e competições externas, sob Sistema de Registro de Preços, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas:
- C.B.R. FORNECEDORA DE REFEIÇÕES LTDA. (Item 01);
- ROMERA & ROMERA LTDA. - ME (Item 02).

MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6064FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/17, de 24 de maio de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de Areia Média Lavada, Areia fina lavada, Pedrisco, Pedra 1 e Pó de pedra, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 08 de junho de 2017 às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

MANOELA ANALE DA SILVA.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:5F3F2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/17, de 25 de maio de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Equoterapia para atendimento de 10 (dez) pacientes com indicação médica, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a Secretaria de Saúde, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 08 de junho de 2017 às 15:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:062F9BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/17, de 23 de maio de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para o período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 09 de junho de 2017 às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B655BF9F



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO: BOCAINA SP													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2017													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	16.242,01	16.242,01	18.350,35	16.112,13	16.242,01	16.242,01	17.085,34	32.677,98	16.400,14	22.425,62	18.040,15	18.040,15	**224.099,90**
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	2.800,00	-	-	-									**2.800,00**
Remuneração de Agentes Políticos	30.527,67	30.527,67	30.527,67	30.527,67	30.527,67	30.527,67	30.527,67	30.527,67	30.875,00	34.938,16	32.906,58	32.906,58	**375.847,68**
Encargos Sociais	12.148,68	11.588,68	11.799,51	11.705,57	11.588,68	11.588,68	11.841,68	16.519,46	11.712,53	13.914,89	12.651,48	12.651,48	**149.711,32**
Inativos e Pensionistas													
Outras Despesas e Obrigações													
Despesas de Exerc.Anteriores													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**61.718,36**	**58.358,36**	**60.677,53**	**58.345,37**	**58.358,36**	**58.358,36**	**59.454,69**	**79.725,11**	**58.987,67**	**71.278,67**	**63.598,21**	**63.598,21**	**752.458,90**
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**61.718,36**	**58.358,36**	**60.677,53**	**58.345,37**	**58.358,36**	**58.358,36**	**59.454,69**	**79.725,11**	**58.987,67**	**71.278,67**	**63.598,21**	**63.598,21**	**752.458,90**

Bocaina, 30 de Abril de 2017.

ROBERTO DONIZETE ANEZIO
Presidente da Camara Municipal

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
Contador
CRC 1SP289228

CARMEMLISA RAMINELLI BUDIN GASPAROTO
Diretora Geral da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE BOCAINA - SP				
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
1º QUADRIMESTRE DE 2017				
I – COMPARATIVOS:				
	Exercício Anterior		1º Quadrimestre / 2017	
Receita Corrente Líquida	35.445.654,00		35.043.470,88	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**715.099,25**	**2,02**	**752.458,90**	**2,15**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.020.402,28	5,70	1.997.477,84	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.126.739,24	**6,00**	2.102.608,25	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

Bocaina, 30 de Abril de 2017.

ROBERTO DONIZETE ANEZIO
Presidente da Câmara Municipal

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
Contador
CRC Nº 1SP289228

Publicado por:
Cintia Regina Galiaci Madalena
Código Identificador:5BB2B933

